Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
PJe - Processo Judicial Eletrônico

29/03/2025

Número: **0801163-39.2024.8.19.0065**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Vassouras**
Última distribuição : **22/07/2024**
Valor da causa: **R$ 3.124.602,98**
Assuntos: **Administração judicial**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EMPRESA DE ONIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA (REQUERENTE)	Maricel Moraes registrado(a) civilmente como MARICEL ARAUJO MORAES JUNIOR (ADVOGADO) RODRIGO BOTELHO VIEIRA (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A (HABILITANTE)	ANDRE LUIS FEDELI (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VA (HABILITANTE)	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (HABILITANTE)	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S A (HABILITANTE)	ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS (ADVOGADO) RICARDO BRITO COSTA (ADVOGADO)
COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUS (HABILITANTE)	VITOR MIGNONI DE MELO (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (HABILITANTE)	WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO)
banco bradesco sa (HABILITANTE)	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (ADVOGADO)
SINDICATO DAS EMP DE TRANSP DE PASS DE B MANSA E V RED (HABILITANTE)	LUIZ ANTONIO COTRIM MOREIRA (ADVOGADO)
NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (PERITO)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	
MUNICIPIO DE VASSOURAS (INTERESSADO)	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
MINISTERIO DA FAZENDA (INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
172874651	20/03/2025 09:50	Petição	Petição

OLIVEIRA & ANTUNES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VASSOURAS – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo n.º 0801163-39.2024.8.19.0065
Recuperação Judicial

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, credora devidamente qualificada nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **EMPRESA DE ÔNIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA.**, já qualificada, vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, por seus procuradores abaixo assinados, requerer e informar o que segue.

O presente peticionante apresentou manifestação nos presentes autos em 13/12/2024.

Contudo, a referida manifestação encontra-se pendente de análise.

Desta forma, venha o peticionante reiterar o pedido, qual seja:

Inicialmente, esta Cooperativa informa que recebeu em sua agência o Ofício Judicial de n.º 09/2024 - 0801163-39.2024.8.19.0065, no qual solicitava-se providências dessa Cooperativa a fim de abster-se de efetuar quaisquer descontos ou retenções de contas bancárias de titularidade da Recuperanda, veja-se:

Assinado eletronicamente por: JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - 20/03/2025 09:50:25
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032009502552600000164210509
Número do documento: 25032009502552600000164210509

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Vassouras

1ª Vara da Comarca de Vassouras

AVENIDA MARECHAL PAULO TORRES, 731, FORUM, CENTRO, VASSOURAS - RJ - CEP: 27700-000

Nº do Ofício: 09/2024 - 0801163-39.2024.8.19.0065

Processo: 0801163-39.2024.8.19.0065 Distribuído em: 22/07/2024 19:14:48

Classe/Assunto: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) / [Administração judicial]

REQUERENTE: EMPRESA DE ONIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA.

Vassouras, 16 de setembro de 2024.

Senhor Gerente

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa., às providências necessárias no sentido de que abstenha de efetuar quaisquer descontos ou retenções de contas bancárias de titularidade do devedor EMPRESA DE ONIBUS E TURISMO PEDRO ANTONIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.403.537/0001-99.

Atenciosamente,

FLAVIA BEATRIZ BORGES BASTOS DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

Ao Ilm.º. Sr. Gerente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA SICREDI VANGUARDA PRSPRJ

Rua Paraguai nº 1.407, Bairro Centro

CEP.: 85.844-000 - Medianeira - PR

Ofício Judicial acostado no ID: 145118948 nestes autos na data de 20/09/2024

Ocorre que o crédito de titularidade dessa Credora é integralmente extraconcursal, conforme constou na primeira relação de credores apresentada, nota-se:

EMPRESA DE ÔNIBUS E TURISMO PEDRO ANTÔNIO LTDA

CREDORES EXTRACONCURSAIS

.

(...)

7	COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA SICREDI VANGUARDA PRSPRJ	78.414.067/0001-60	R$ 1,129,839.24	CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO	83 PARCELAS MENSAIS A VENCER	jaqueline_carmo@sicredi.com.br	RUA PARAGUAI, 1407 CENTRO MEDIANEIRA-PR CEP:85.844-000

1ª Relação de Credores acostada no ID: 132518234 nestes autos na data de 22/07/2024

Assinado eletronicamente por: JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - 20/03/2025 09:50:25
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032009502552600000164210509
Número do documento: 25032009502552600000164210509

Além disso, o crédito desta Cooperativa não constou na 2ª relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, acostada nestes autos no ID 152160438 na data de 24/10/2024, ou seja, o crédito manteve-se como extraconcursal em sua totalidade, conforme demonstra-se a seguir:

CLASSE III - CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO		
Nº	NOME DO CREDOR	VALOR DO CRÉDITO (R$)
1	ALCOBACA DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS EIRELI	1.060,00
2	AUTO MOLAS VIGO COMERCIO DE AUTOPÇEAS E SERVIÇOS LTDA	1.496,13
3	BANCO BRADESCO S.A	51.852,00
4	BV FINANCEIRA S.A	6.758,19
5	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	301.103,13
6	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	247.916,77
7	CARVALHO ÔNIBUS LTDA	1.975,25
8	COMERCIAL KM 116 DE PNEUS LTDA	29.767,95
9	FRANCISCO ANTONIO IBRAIM NETTO	1.185.755,23
10	FLUMINENSE FLUMINENSE DIESEL LTDA	1.198,55
11	GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	3.778,00
12	HONULULU DIESEL AUTO PEÇAS LTDA	6.415,00
13	HUMBERTO EUSTÁQUIO AGUIAR	86.040,16
14	ITAU UNIBANCO S.A	388.599,60
15	JEPEÇAS LTDA FILIAL -JF	4.662,00
16	RAIZEN S.A	216.900,00
17	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA	1.427,00
18	SERVIR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRODUÇÕES E SERVIÇO	33.168,75
19	SMART DATA SOURCE S/A	1.522,65
20	SINDPASS-SINDICATO EMPRESAS DE TRANSP PASAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA	203.562,50
21	VIPES DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	426,98
22	VIBRA ENERGIA S.A	10.696,40
23	WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	703,15
	TOTAL	R$ 2.786.785,39

2ª Relação de Credores acostada no ID: 152160438 nestes autos na data de 24/10/2024

Desse modo, evidencia-se que o crédito desta peticionante é extraconcursal, portanto, não sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Assim sendo, em que pese a Z. Serventia ter expedido o Ofício Judicial de n.º 09/2024 - 0801163-39.2024.8.19.0065, solicitando que esta Cooperativa deixe de realizar quaisquer descontos ou retenções nas contas bancárias de titularidade da Recuperanda, tal providência não deve ser aplicada em face dessa Credora, haja vista que seu crédito é integralmente extraconcursal, conforme demonstrado acima.

Diante do exposto, esta Cooperativa **requer** a revogação do Ofício Judicial de n.º 09/2024 - 0801163-39.2024.8.19.0065, sendo que tais providência não

Assinado eletronicamente por: JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - 20/03/2025 09:50:25
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032009502552600000164210509
Número do documento: 25032009502552600000164210509

devem ser aplicadas a esta peticionante, haja vista que seu crédito é integralmente extraconcursal, portanto, não submete-se aos efeitos da recuperação judicial.

Requer, por fim, que todas as intimações sejam realizadas em nome de Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, OAB/SC 11.985, sob pena de nulidade se assim não ocorrer, assim como que TODAS as intimações saiam também em nome do escritório OLIVEIRA & ANTUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/SC 318/98, inclusive informa o endereço de e-mail conforme o novo CPC: intimar@oliveiraeantunes.com.br.

Nestes termos
Pede deferimento.

Blumenau, 19 de março de 2025.

Cintia Carla Senem Cavichiolli
OAB/SC 29.675

Jorge André Ritzmann de Oliveira
OAB/SC 11.985

Assinado eletronicamente por: JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA - 20/03/2025 09:50:25
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032009502552600000164210509
Número do documento: 25032009502552600000164210509